



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI N.º 393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento do ano de 2002 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, na forma de **CRÉDITO ESPECIAL**, na quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na rubrica orçamentária abaixo:

**05.101 – Secretaria de Desenvolvimento da Gestão**  
0412300681.003 - Programa de Modernização

Administrativa

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 900.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** - Os efeitos financeiros desta Lei vigorarão a partir de 26 de dezembro de 2002.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2002.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

**Procuradoria Geral do Município**

03101- Procuradoria Geral do Município

0412200232.000 -Manutenção e Funcionamento Administrativo

3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física **R\$ 50.000,00**

**Valor da Entidade R\$ 50.000,00**

**Valor Total R\$ 50.000,00**

**Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania e Segurança**

04101- Guarda Civil

0412200232.000 -Manutenção e Funcionamento Administrativo

4490.52.00- Equipamentos e Material Permanente **R\$ 20.000,00**

0412200112.071- Renovação e Ampliação da Sinalização de Trânsito

3390.39.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica **R\$ 10.000,00**

**Valor da Entidade R\$ 30.000,00**

**Valor Total R\$ 30.000,00**

**Secretaria de Desenvolvimento da Gestão**

05101- Secretaria de Desenvolvimento da Gestão

0412200232.000 -Manutenção e Funcionamento Administrativo

3190.09.00- Salário Família **R\$ 10.000,00**

3390.14.00- Diárias- Civil **R\$ 10.000,00**

3390.91.00- Sentenças Judiciais **R\$ 30.000,00**

3390.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 47.000,00**

ANEXO ÚNICO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

<b>Valor da Entidade</b>	<b>R\$ 97.000,00</b>	
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 97.000,00</b>	
<b>Secretaria de Desenvolvimento da Educação</b>		
06101- Secretaria de Desenvolvimento da Educação		
1212200232.000- Manutenção e Funcionamento Administrativo		
3390.35.00-Serviço de Consultoria	<b>R\$ 10.000,00</b>	
4490.51.00- Obras e Instalações	<b>R\$ 10.000,00</b>	
1236100532.007- Programa da Merenda Escolar		
3390.30.00- Material de Consumo	<b>R\$ 100.000,00</b>	
1236100551.006- Ampliação e Reforma de Unidades		<b>R\$ 10.000,00</b>
1236100712.023- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3390.14.00- Diárias- Civil	<b>R\$ 25.000,00</b>	
3390.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	<b>R\$ 50.000,00</b>	
1236500552.014- Capacitação de Professores		
3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	<b>R\$ 3.000,00</b>	
1236500702.022- Manutenção e Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil		
3190.09.00- Salário Família	<b>R\$ 15.000,00</b>	
3390.39.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	<b>R\$ 50.000,00</b>	
4490.51.00- Obras e Instalações	<b>R\$ 80.000,00</b>	
<b>Valor da Entidade</b>	<b>R\$ 353.000,00</b>	
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 353.000,00</b>	

ANEXO ÚNICO - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART.2º DA LEI Nº 393 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

**Fundo Municipal de Assistência Social**

07102- Fundo Municipal de Assistência Municipal

0812200212.000- Manutenção e Funcionamento Administrativo

3390.33.00- Pasagens e Despesas com Locomoção

R\$ 20.000,00

**Valor da Entidade**

R\$ 20.000,00

**Valor Total**

R\$ 20.000,00

**Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo**

08101- Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Turismo

1339100501.015- Construção e Conservação de Edificações no Sítio Histórico

4490.51.00- Obras e Instalações

R\$ 350.000,00

**Valor da Entidade**

R\$ 350.000,00

**Valor Total**

R\$ 350.000,00

**Total da Anulação**

R\$ 900.000,00

